

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Assistência Técnica 2027/2028 para capacitar a Autoridade de Gestão para o eficaz desempenho das suas competências

Finalidades e objetivos

- Capacitar a AG para o eficaz desenvolvimento das suas competências, designadamente as que respeitam à gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do respetivo Programa Regional, bem como, para as ações conducentes a um melhor conhecimento da Região.
- Desenvolvimento de iniciativas que visem a concretização do PR numa lógica de proximidade aos agentes económicos;
- Assegurar o exercício das competências dos órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais previstas no artigo 28º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro "Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027".

Programação

Programa	Programa Regional do Alentejo 2021-2027
Prioridade do Programa	7A - Assistência Técnica
Objetivos específicos	TASO7.1 - Assistência técnica
Tipologia de ação	TASO7.1-01 - Assistência Técnica (FSE+)
Tipologia de intervenção	TASO7.1-01-01 - Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação (FSE+)
Tipologia de operação	7001 - Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão e monitorização (FSE+)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALT2030	FSE+	6 000 000,00 €	85,00%		0,00 €	6 000 000,00 €
Total		6 000 000,00 €	-		0,00 €	6 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Alentejo.

Período de candidaturas

De Novembro 2026 a Dezembro 2026

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

- a) Ações de preparação, gestão, monitorização, avaliação, informação e comunicação, criação de redes, controlo e auditoria;
- b) Adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, designadamente desenvolvendo um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas, ações de formação para as equipas técnicas, ações de divulgação junto dos beneficiários, adoção de procedimentos internos para análise do risco e adoção de procedimentos internos de natureza corretiva;
- c) Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a conceção, preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização e avaliação do Programa;
- d) Estudos, projetos e ações necessários à implementação das diversas tipologias de operações, dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de ações inovadoras de identificação e disseminação de boas práticas de âmbito regional ligadas aos objetivos e à estratégia do respetivo PR;
- e) Criação e funcionamento de todas as estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico;
- f) Estudos, projetos e ações de promoção, publicidade e divulgação do PR;
- g) Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georreferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do PR;

h) Estudos, projetos e ações de suporte à tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento regional, da criação de instrumentos de apoio ao planeamento e à gestão estratégica e que visem, em geral, aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre a respetiva Região;

i) Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados-Membros;

j) Ações destinadas a reduzir os encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas eletrónicos de intercâmbio de dados, ações de reforço da capacidade das autoridades e dos beneficiários em matéria de gestão e utilização dos Fundos;

k) Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a ação e o papel desempenhado pelos fundos estruturais;

l) Ações de promoção da Região, nacional e internacionalmente;

m) Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a conceção e preparação do próximo período de programação;

n) Capacitação dos parceiros do Programa para uma participação mais ativa na implementação, acompanhamento e avaliação do mesmo, nomeadamente no âmbito da atividade do comité de acompanhamento;

o) Medidas que potenciem a capacitação dos atores e o envolvimento da sociedade civil, nomeadamente através da promoção da utilização dos Pactos de integridade.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

O beneficiário do apoio previsto no presente convite para apresentação de candidaturas, é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Outras observações

-